



PROCESSO	Processo Administrativo nº 017/2021
INTERESSADO	CD-CAU/SP
ASSUNTO	Edital de credenciamento do Programa de Benefícios
<b>DELIBERAÇÃO Nº 075/2022-CD-CAU/SP</b>	

Aprova a minuta de edital de credenciamento do Programa de Benefícios, e estabelece outras providências.

O Conselho Diretor do CAU/SP – CD-CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 157 a 159, do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Programa de Benefícios do CAU/SP é uma rede de parcerias de diversos segmentos que possui a finalidade de oferecer descontos nos gastos diários e pessoais de todos profissionais arquitetos e urbanistas cadastrados no CAU/SP, bem como todos os colaboradores do conselho;

Considerando que o programa será constituído por todas as empresas que participarem do Edital de Credenciamento e forem aprovadas pela Comissão de Credenciamento, sendo fornecidas aos interessados todas as informações e o conjunto de vantagens;

Considerando que o credenciamento é admitido na jurisprudência do TCU, como hipótese de inviabilidade de competição não expressamente mencionada no art. 25 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o credenciamento de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão;

Considerando que haja garantia de igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido;

Considerando que a minuta abrangerá oferta de serviços que auxiliarão o profissional arquiteto e urbanista na condução dos seus negócios profissionais;

Considerando que o edital deve ser submetido ao Conselho Diretor e Plenário do CAU/SP, para apreciação e deliberação, conforme dispõe o Regimento Interno do CAU/SP e o Regimento Geral do CAU, Resolução nº 139, de 28 e abril de 2017;

Considerando a abertura do processo Administrativo nº 017/2021;

Considerando a minuta de edital de credenciamento que tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas de direito privado interessadas na modelagem e intermediação de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens, beneficiando com descontos reais a classe de Arquitetos e Urbanistas e Pessoas Jurídicas inscritas no CAU/SP, bem como os funcionários do Conselho, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios; e

Considerando o Parecer Técnico COORCONV nº 001-2021, o Memorando de Encaminhamento COORCONV nº 058/2021, a Manifestação Jurídica nº 043/2021 favorável à minuta apresentada.

**DELIBERA POR:**

Deliberação nº 075/2022-CD-CAU/SP 1 de 2



- 1 – Aprovar a minuta do edital de credenciamento no âmbito do Processo Administrativo nº 017/2021, Programa de Benefícios, e seu encaminhamento para apreciação do Plenário do CAU/SP.
- 2 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para encaminhamentos cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** das conselheiras Poliana Risso Silva Ueda, Camila Moreno de Camargo, Ana Lucia Ceravolo, Consuelo Aparecida Gonçalves Gallego, Leda Maria Lamanna Ferraz Rosa Van Bodegraven e Renata Alves Sunega.

São Paulo - SP, 18 de abril de 2022.

**CATHERINE OTONDO**  
Presidente do CAU/SP